

Em 03 de maio de 2022

À  
Seção de Administração de Benefícios

Ref. Dúvidas. Edital Medicina Ocupacional. PCMSO. Ano 2022. Tiburcio Resende.

A sra Uinara Lourenço da Costa, do escritório Tiburcio.Resende, sociedade de advogados, solicitou alguns questionamentos, a seguir, aos quais temos a informar:

“Durante leitura do **Edital – PE nº 026/2022 - DAE S/A ÁGUA E ESGOTO/JUNDIAÍ – SP**, encontrei as seguintes dúvidas que peço, por gentileza, que sejam esclarecidas com urgência:

1 - Com relação ao PCMSO, o órgão deseja apenas a elaboração do programa ou deseja a elaboração do programa mais a execução dos os exames Ocupacionais/Complementares?

**Resposta: Consta no item 1 e 4, do anexo V, do Edital que trata do assunto.**

2 - Caso desejem a execução dos exames Ocupacionais/Complementares, indagamos: eles podem ser subcontratados? Se sim, qual o raio máximo de km a clínica deverá estar do município.

**Resposta: Favor verificar o item 7.2, anexo V, do Edital que trata do assunto. Os exames deverão ser realizados dentro dos limites da cidade de Jundiaí/SP.**

3- Em relação aos exames ocupacionais, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?

**Resposta: Sim, exclusivamente Médico do Trabalho.**



4 - Com relação ao local da prestação de serviço do PCMSO, caso o órgão deseja a execução de exames ocupacionais, o órgão irá disponibilizar local certo para o profissional solicitado possa fazer os atendimentos?

**Resposta: Favor verificar o item 1.1, anexo V, do Edital que trata do assunto. No ambulatório médico da empresa – Sede Administrativa da Empresa.**

5 - Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência?

**Resposta: Conforme item 7.3 do Edital.**

6 - Qual é a quantidade de servidores que o órgão possui?

**Resposta: 650 (seiscentos e cinquenta) atualmente. Poderá sofrer variação no decorrer do cumprimento do contrato, tanto para maior quanto para menor.**

7 - É permitida a subcontratação parcial do objeto?

**Resposta: Sim, vide item 14.2, anexo II, da minuta do contrato.**

8 - Este pregão é exclusivo a ME/EPP?

**Resposta: Vide página 1 do edital (não diferenciado).**

É o que temos a informar.

Favor, também, emitir vosso parecer quanto ao que expusemos neste expediente e, caso concordar com nosso parecer, encaminhar a quem de direito.

Atenciosamente

José Dib Junior  
Gerente de RH

